

## SINDFAZ/PR GANHA AÇÃO DA PERICULOSIDADE

Judiciário trabalhista julga procedente a ação ajuizada por essa entidade em favor dos servidores do edifício sede.

Tal ação diz respeito ao adicional de periculosidade sendo este fixado em 30% (trinta por cento) sobre a remuneração. Por força de lei o processo foi remetida ao TRT para ser apreciado por esta corte, a sentença de 1º grau encontra-se a disposição dos filiados na sede do SINDFAZ

## IMPOSTO SINDICAL

Informamos a todos os colegas, filiados ou não ao SINDFAZ/PR, que no pagamento do mês de março sofreremos novamente o desconto do famigerado IMPOSTO SINDICAL, contribuição esta retirada compulsoriamente dos trabalhadores brasileiros, correspondendo a um dia de salário de todos aqueles / que mantêm vínculo empregatício, independente de filiação sindical.

O SINDFAZ/PR volta a salientar que grande / parte da arrecadação do IMPOSTO SINDICAL é destinada a manter as mordomias do Ministério do Trabalho, contra o que a classe trabalhadora precisa lutar urgentemente, pois entendemos que é extremamente injusto retirar da boca do trabalhador para custear os jatinhos da Corte.

Manteremos conta com outras representações classistas visando encontrar uma forma de consenso para combater o IMPOSTO SINDICAL, tendo em vista / que podemos ter pela frente uma luta difícil e um movimento isolado não seria forte o bastante.

## QUANDO O LEGAL É IMORAL

Existem certas práticas verificadas no Serviço Público que se vestem da legalidade para encobrir a imoralidade. Utilizar-se do Poder Público, a guisa de amizades, para lograr proveitos próprios é um ato imoral, mesmo quando amparado pela frieza das leis.

Uma destas práticas é a concessão de substituições de chefias, principalmente das funções DAS, para que os "amigos do rei" se aposentem com uma vantagem adicional. Pois, para que ela seja concedida, basta que o funcionário esteja ocupando a função no momento da aposentadoria. Assim, sejam só, a pessoa fica uma semana como chefe, se aposenta e incorpora o valor da chefia integralmente.

Outra prática da administração pública é a utilização das diárias como compensação salarial. Também aqui, os da casta "nobre" se beneficiam do dinheiro público. A concessão de diárias deve obedecer ao critério de necessidade do serviço e não ao de conveniência política da administração.

Nesse sentido a distribuição feita de recursos, que geralmente ocorre no final de cada ano, para gastar os saldos remanescentes, é outro assalto ao Tesouro Nacional. Se sobrou dinheiro e crédito orçamentário, muito bem, deixemo-lo com a União, pois também é nosso dever combater o abuso de gastos por parte da administração. Pois, também, o dinheiro da União, é dinheiro da população.

Estes são alguns de vários outros exemplos da utilização da máquina estatal para beneficiar os encastelados no poder.

Compete a nós, servidores públicos, buscarmos a moralização do Serviço Público, começando pelo combate às práticas que destroem nossa imagem junto à opinião pública, com objetivos claros de beneficiar ambições pessoais.

Matéria editada no jornal do SINDFAZ/RS nº 05 de 09 de janeiro/90.



## PROPOSITURA DE AÇÃO TRABALHISTA

O SINDFAZ/PR, estuda a propositura de ação trabalhista das demais DRF'S referente ao adicional de periculosidade que vem sendo pago de forma incorreta.

---

### MENSALIDADE SINDICAL

Na tentativa de encerrar a novela da mensalidade sindical o SINDFAZ esclarece que o desconto efetuado no salário de fevereiro está incorreto e que o fato ocorreu por impossibilidade técnica da Seção de Pagamento da DAMF/PR, em processar a tempo a redução estabelecida em Assembléia da categoria dos fazendários realizada em 29.01.90.

Esclarecemos ainda que para compensar o desconto a maior o Sindicato já decidiu, com a colaboração do Departamento de Pessoal, suspender o desconto relativo ao mês de março, ainda que com prejuízo para os cofres da entidade, - pois a nossa credibilidade e a confiança de nossos filiados está acima de tudo.

Lamentamos que alguns colegas tenham mais uma vez se omitido, deixando de discutir o problema e limitando-se a pedir o desligamento do sindicato denunciando assim, impiedosamente, a nossa generalizada e primitiva incapacidade de participar das coisas que nos dizem respeito. Pelo amor de nosso futuro, vamos à luta. Vamos tomar as rédeas do nosso destino.

---

### COMEÇAMOS PELO SUL

Retornando de recente e breve visita à Florianópolis e Porto Alegre os diretores Sidney e Jehová relatam com entusiasmo os contatos realizados em Santa Catarina, com os colegas Roque, Sarita e João, no sentido de oficializar o mais breve possível a fundação do SINDFAZ naquele Estado, informando que assumiram um compromisso com a realização / dessa empreitada (enviaremos fotocópias do Estatuto e das Atas de reuniões).

Em Porto Alegre estiveram com a colega Cleonice, atual presidente do SINDFAZ/RS, a qual está de parabéns pela atuação dinâmica e progressista, especialmente pela excelente qualidade da comunicação realizada através do Jornal SINDFAZ/RS.

A colega representante dos Fazendários Gaúchos / tem participado de algumas reuniões do grupo intitulado INTERSINDICAL, em Brasília, e está preocupada com a falta de legítimos representantes dos fazendários junto àqueles que se dizem os representantes dos servidores públicos. Diante dos fatos o SINDFAZ/PR está estudando a organização de uma comissão mista - PARANÁ, SANTA CATARINA e RIO GRANDE DO SUL com a finalidade de buscar a integração dos fazendários, a formação do Sindicato nos outros Estados e a Constituição / da Federação dos Fazendários, uma entidade Nacional de in-/questionável representatividade junto aos homens do governo, os quais com freqüência esquecem que também são servidores públicos, especialmente os nossos colegas do Ministério da Fazenda, que estão sempre procurando subterfúgios para mascarar a sua total falta de espírito coletivo, preferindo / cuidar, cada um dos seus interesses pessoais, em detrimento até do próprio Serviço Público.

---